



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 16 de Março de 2023 às 17:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-9842023, **Código de validação:** 9B6BF15317.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9842023
(relativo ao Processo 212852022)
Código de validação: 9B6BF15317

Assunto: Licitação - Manutenção de Peças e Componentes Eletrônicos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Encaminhem-se os autos às Unidades abaixo para manifestação em relação às providências solicitadas pela Assessoria Jurídica no PARECER-DGAJA – 492023, quanto aos itens elencados:

1. À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência:

2.4. Alterar a redação do Item 8 conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/21, e o entendimento técnico dessa Unidade quanto aos requisitos técnicos a serem exigidos das licitantes.

2. À Comissão Permanente de Licitação:

Na Minuta do Edital:

- 3.7. Corrigir a remissão contida no subitem 5.10;
- 3.12. Retificar o subitem 10.1 na forma abaixo em harmonia com a previsão contida no subitem 1.2.

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Na Minuta do Contrato:

- 3.20. Substituir na Décima Segunda a redação dos subitens 2.2 e 2.3 pela previsão abaixo, renumerando de forma sequencial:
- impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 (três) anos.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 17:12 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA